



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.007, de 24 de agosto de 2010.

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 2.574, de 19 de novembro de 2004".

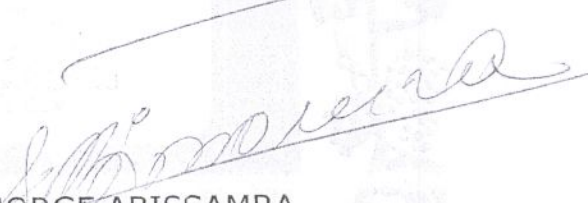
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

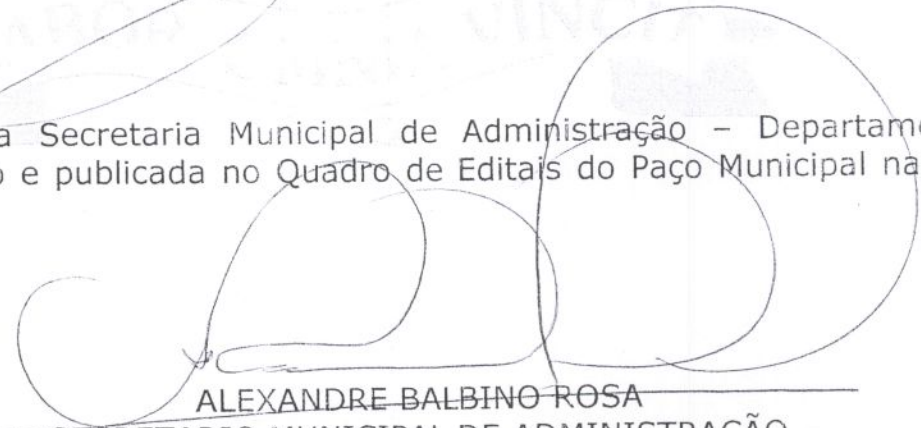
Art. 1º. A atual Viela existente entre as Ruas Belmira dos Anjos Cardoso, José Masi e Recife, localizadas no Jardim San Giovani, passa a denominar-se "**Rua Claudio de Souza Affonso**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de agosto de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO